



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - DATA: 26/12/2017 HORÁRIO: 09h00 OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal no. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, no que couber, bem como pelo estabelecido no edital.**

No dia e hora supramencionados, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação (Portaria) nº 102, de 05 de janeiro de 2017. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH ME, representada por Maurício Fogaça Albach; RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, representada por Diego Medeiros do Nascimento Januário; E. LAHAM TERCERIZAÇÕES EPP, representada por Eduardo Laham; FIVE-BUILD ENGENHARIA LTDA EPP, representada por Luis Ricardo de Azevedo; CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Luciano Lopes; VITÓRIA SÃO CARLOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, representada por Daniel Matias; os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. As empresas: MÓDOLO E MÓDOLO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA EPP também apresentaram os envelopes mas não tem representantes presentes ao certame. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. Consigna-se que o representante da empresa Casagrande ausentou-se da sessão antes do início da rubrica do conteúdo do envelope Habilitação pelos representantes. Após a análise dos representantes, a Comissão questionou se algum deles tinha observações a fazer quanto à documentação apresentada, pelo que por todos foi dito que não. Nesse momento, optou-se por suspender a sessão, para análise dos documentos. Analisado os documentos decidiu-se por **HABILITAR** as empresas CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA – EPP, VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH – ME, VITÓRIA SÃO CARLOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMPEZA EIRELI – EPP por cumprirem integralmente as disposições editalícias. Consigna-se nesse momento que a empresa MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH – ME não havia encartado junto ao seus documentos de habilitação a declaração exigida no item 4.1.6, letra "b". Em homenagem aos princípios da razoabilidade, da ampliação da disputa e da busca da proposta mais vantajosa, e considerando ainda que a empresa estava representada na sessão, decidiu por solicitar o envio da referida declaração por e-mail, a qual foi encartada nos autos. Com relação a empresa VITÓRIA SÃO CARLOS, consigna-se que a mesma apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida (4.1.3, letra "d"). Contudo, uma vez que a referida empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e por economia processual, essa Comissão já emitiu nova certidão, a qual passa a fazer parte dos documentos outrora apresentados. Resolve ainda declarar INABILITADAS as empresas E. LAHAM TERCERIZAÇÕES EPP por descumprimento ao item 4.1.4, letra "b, ou seja, os atestados apresentados a fim de comprovar a execução pretérita das parcelas de maiores relevâncias ali indicadas não estão em nome da licitante; RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME, por descumprimento ao item 4.1.4, letra "a", ou seja, não apresentou registro no CREA ou CAU de seu responsável técnico; MÓDOLO E MÓDOLO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por descumprimento ao item 4.1.4, letra "b", o atestado apresentado não comprova a execução pretérita da parcela de maior relevância



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

relativa a pintura; FIVE BUILD ENGENHARIA LTDA – EPP, por descumprimento ao item 4.1.4, letra “a”, ou seja, não apresentou registro no CREA ou CAU de seu responsável técnico. Consigna-se nesse momento que as empresas VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, MÓDOLO E MÓDOLO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA – EPP, RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME, MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH – ME E CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA apresentaram declaração expressa de desistência de recurso da fase de habilitação. Retomada a sessão foi lido o resultado do presente julgamento aos representantes das empresas FIVE BUILD ENGENHARIA LTDA – EPP e VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP. A empresa VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP renunciou ao direito de recurso. A empresa empresas FIVE BUILD ENGENHARIA LTDA – EPP não concordou com o resultado. A Comissão então, atendendo ao disposto legal abre o prazo de 5 dias úteis, a contar da lavratura desta ata para que se apresente recurso. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão e lavrou a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes.

CAROLINA QUERINO MARTINS FONTES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daisy da Cunha Falci  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Edna Aparecida Caldana  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

FIVE-BUILD ENGENHARIA LTDA EPP  
representada por Luís Ricardo de Azevedo

VITÓRIA SÃO CARLOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, representada por Daniel Matias

Renata Aparecida de Toledo  
Responsável pelo Departamento de Licitações

Danilo Fernando de Arruda  
Membro do Departamento de Licitações

